



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 191 /2024

Altera as Resoluções 174 de 13 de julho de 2023 e 175 de 13 de julho de 2023 e dão outras providencias.

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes e nós, em seu nome, promulgamos a seguinte Resolução;

Artigo 1º. O artigo 26º da Resolução 174/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26º. A estrutura orgânica da Câmara Municipal é a seguinte:

I - Grupo de Direção Superior

1 - Plenário

2 - Presidência

2.1 - Procuradoria-Geral

2.1.1 - Procuradoria-Geral Adjunta

2.2 - Controladoria-Geral

2.2.1 - Controladoria-Geral Adjunta

2.3 - Ouvidora-geral

2.3.1- Ouvidoria geral adjunta

3 - Mesa Diretora da Câmara

II Grupo de Chefia Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 191/2024
14/06/2024





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

1 - Gabinete da Presidência

2 - Gabinetes dos Vereadores

III - Grupo de Chefia Administrativa

1 - Secretária-Geral Administrativa

1.1 - Superintendência Administrativa

1.1.1- *Superintendência Adjunta Administrativa.*

1.1.2 - *Departamento de Compras, Contratos e
Licitações.*

1.1.2.1- *Departamento Adjunto de Orçamentação,
Cotações e Planejamento de Aquisições*

1.1.3 - *Departamento de Gestão de Pessoas*

1.1.4 - *Departamento de Tecnologia e Informação*

1.1.5 - *Departamento de Hospitalidade*

1.1.6 - *Coordenação de Segurança Legislativa*

1.1.7- *Coordenação de Manutenção*

1.2 Superintendência Financeira.

1.2.1- *Superintendência adjunta financeira.*

1.2.2 - *Departamento de Registro Contábil*

1.2.3 - *Departamento de Tesouraria*

1.2.4 - *Departamento de Planejamento*

1.3 - Superintendência Legislativa

1.3.1 – *Superintendência adjunta legislativa*

1.3.2-*Coordenações Executivas das Comissões*





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

1.3.3 - *Departamento de Assessoramento Jurídico*

às Comissões

1.3.4 - *Departamento de Assessoramento Técnico*

às Comissões

1.3.5 - *Departamento de Documentação e*

Suporte às Reuniões

1.3.6 - *Coordenação da Escola do Legislativo*

**1.4 - Superintendência de Comunicação e
Transparência**

1.4.1- *Superintendência adjunta de comunicação e
transparência*

3

1.4.2 - *Coordenação de Cerimonial*

1.4.3 - *Departamento de Relações Públicas*

1.4.4 - *Coordenação de Imprensa, Divulgação e*

Mídias Sociais

1.4.5- *Assessoria de imprensa.*

1.5 - Superintendência Jurídica

1.5.1- *Superintendência adjunta jurídica.*

1.5.2 - *Departamento de Consultoria jurídica*

I n t e r n a

1.5.3 - *Departamento de Assistência Judiciária à
População*

1.5.4 - *Coordenação Administrativa do Centro de*





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Atendimento ao Cidadão - CAC

1.5.5 - Coordenação do Sistema de intermediação do novo

Empregos - SINE

1.5.6 - Coordenação do Centro Integrado de Atendimento às Vítimas de Violência – CIAVV”

Artigo 2º- O artigo 36º da Resolução 174 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36º- Integram a Superintendência Administrativa:

I- Superintendência adjunta administrativa.

II - Departamento de Compras, Contratos e

Licitações.

III- Departamento adjunto de orçamentação, cotações e planejamento de aquisições

IV - Departamento de Gestão de Pessoas

V- Departamento de Tecnologia e Informação

VI - Departamento de Hospitalidade”

Artigo 3º- O artigo 38º da Resolução 174 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38º- Integram a Superintendência Financeira:

I- Superintendência adjunta financeira.

II- Departamento de Registro Contábil

III- Departamento de Tesouraria

IV - Departamento de Planejamento”





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Artigo 4º - O artigo 40º da Resolução 174 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 40º- integram a superintendência administrativa:

I – Superintendência adjunta legislativa

II-Coordenações Executivas das Comissões

III - Departamento de Assessoramento Jurídico

às Comissões

IV - Departamento de Assessoramento Técnico às
Comissões

V - Departamento de Documentação e Suporte às
Reuniões

VI - Coordenação da Escola do Legislativo”

5

Artigo 5º - O artigo 42º da Resolução 174 passa a ter a seguinte redação:

Art. 42º- integram a superintendência de comunicação e
transparência:

I- Superintendência adjunta de comunicação e
transparência

II - Coordenação de Cerimonial

III - Departamento de Relações Públicas

IV - Coordenação de Imprensa, Divulgação e Mídias
 Sociais

V- Assessoria de imprensa.

Artigo 6º - O artigo 44º da Resolução 174 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 44º - integram a superintendência jurídica:





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

I- Superintendência adjunta jurídica.

II - Departamento de Consultoria jurídica I n t e r n a

III - Departamento de Assistência Judiciária à População

IV - Coordenação Administrativa do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC

V- Coordenação do Sistema de intermediação do novo Empregos - SINE

VI - Coordenação do Centro Integrado de Atendimento às Vítimas de Violência – CIAVV

Artigo 7º - Inclui parágrafo único no art. 31º da Resolução 175/2024, com a seguinte redação:

6

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo não se aplica no final de legislatura, onde seguindo princípios da lei de responsabilidade fiscal, os cargos comissionados deverão ser exonerados com rescisão para que não sejam transmitidos passivos trabalhistas para a próximo mandato, independente de futura recondução no prazo de trinta dias.

Artigo 8º - O anexo I da Resolução 175/2022 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS EM JULHO DE 2023	CARGA HORARIA	RECRUTAMENTO/ ESCOLARIDADE
-------	-------	------------------------------------	------------------	-------------------------------





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Secretário Geral Administrativo	1	15800	40 hs semanais	Amplo/Superior
Superintende ntes	5	13250	40 hs semanais	Amplo/Superior
Procurador Geral	1	13250	40 hs semanais	Amplo/Superior
Controlador Geral	1	13250	40 hs semanais	Amplo/Superior
Ouvidor Geral	1	13250	40 hs semanais	Amplo/Superior
Procurador Geral Adjunto	1	10800	40 hs semanais	Amplo/Superior
Controlador Geral Adjunto	1	10800	40 hs semanais	Amplo/Superior
Ouvidor Geral Adjunto	1	10800	40 hs semanais	Amplo/Superior
Chefe De Departamento	13	10800	40 hs semanais	Amplo/Superior
Coordenador	7	6200	40 hs semanais	Amplo/Médio
Coordenador Executivo De Comissão	13	6200	40 hs semanais	Amplo/Médio
Secretário Da Presidência	1	4800	40 hs semanais	Amplo/Médio

7





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Assessor Institucional Da Presidência	1	4800	40 hs semanais	Amplo/Superior
Coordenador De Gabinete Da Presidência	1	8200	40 hs semanais	Amplo/Superior
Assessor Técnico De Superintendência	6	4320	40 hs semanais	Amplo/Médio
Superintendentes Adjuntos	5	10800	40 hs semanais	Amplo/Superior
Departamento Adjunto	1	9140,71	40 hs semanais	Restrito/Superior, com 2 Anos De Experiência Em Aquisições Públicas
Assessor De Imprensa	1	9140,71	40 hs semanais	Amplo/Superior

Artigo 9º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Thiago Felipe de Almeida
Presidente

Joselino Santana Dias
Vice presidente

Claudio José de Deus
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

No próximo ano, qual seja em 2025, a Câmara de Nova Lima terá novos desafios com o aumento do número de vereadores, aprovado nesta legislatura, que representam um avanço na representatividade social da população novalimense.

Este aumento do número de representantes acarretará novas demandas a estrutura, desta Casa Legislativa, esta Resolução busca atualizar a estrutura para os novos desafios que se apresentam.

Uma das inovações que vale destacar é a criação de uma estrutura especializada na fase de preparação prévia de aquisições e licitações. Por meio, de benchmarking realizado no Legislativo da Capital Mineira, conhecemos a experiência de estrutura semelhante que tem dado ótimos resultados em termos de planejamento de aquisições, representando grande avanço na racionalização dos recursos públicos.

10

